



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Domingos Neto

Telefone: 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

**PROCESSO Nº : 211575/2014**  
**INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS**  
**RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO**

### **DESPACHO**

I. Cite-se a **Sra. BETT SABAH MARINHO DA SILVA**, Prefeita, e o **Sr. DIONES FERNANDES TAMAROSSO**, Secretário de Finanças, na forma prescrita nos art. 6º, *caput*, 59, 60, *caput* e parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se sobre o teor do Relatório Técnico Preliminar (NºDoc. 31212/2015), especialmente sobre as irregularidades de suas respectivas responsabilidades apontadas nesse documento, relativo à Tomada de Contas Especial realizada pela Prefeitura Municipal de Rondolândia, encaminhando-lhes o arquivo eletrônico do respectivo relatório técnico e alertando-os que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará em ser considerado revel, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal.

II. Após, encaminhem-se os autos à Gerencia de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o transcurso do prazo.

Gabinete do Conselheiro, em Cuiabá, 17 de março de de 2015

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

Conselheiro **DOMINGOS NETO**

Relator